



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 1.561/2017, de 11 de Outubro de 2017, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Maria das Dores do Carmo de Sousa, Francisco Elenilson da Silva Brito e Jose Thiago de Carvalho, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços de prédios públicos das diversas secretarias do município de Horizonte/CE**. O Presidente deu início a Sessão, anunciando que verificou junto ao setor de protocolo desta prefeitura que havia protocolos de envelopes “A” e “B” de 02 (duas) empresas, sendo elas:

LICITANTES PARTICIPANTES

ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

As 09h15min o Presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes, anunciando que não havia presença de licitantes nesta sessão, e confirmou a participação dos 02 (dois) licitantes que protocolaram seus envelopes, conforme Protocolos nº 001-0404001-2018 (ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME) e nº 001-0404002-2018 (CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME), constante nos autos deste processo. Em seguida o Presidente procedeu à abertura dos envelopes “A” **HABILITAÇÃO** e deu vista aos demais membros da Comissão para que rubricassem a documentação juntamente com o Presidente. Ato contínuo passaram a analisar toda a documentação apresentada pelas duas empresas participantes. Analisando toda a documentação apresentada pelos licitantes, e considerando as exigências do edital e da lei nº 8.666/93 c/c a lei 123/2006, a Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade declarar a licitante ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, **HABILITADA** a prosseguir no certame, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006. A Comissão registra que a certidão relativa ao item **3.6.4** – “Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante” e a certidão relativa ao item **3.6.6** – “Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”, da licitante CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME encontra-se vencida para data desta sessão pública. No entanto, a referida licitante comprovou seu enquadramento na condição de **MICROEMPRESA-ME**, atendendo ao item 3.6.8 do edital, estando, portanto **HABILITADA SOB CONDIÇÃO** nos termos dos itens 3.6.9 e 3.6.10 do edital. O Presidente e os demais membros da Comissão rubricaram os fechos dos envelopes “B” **PROPOSTAS DE PREÇOS**, onde os mesmos ficarão sob o poder da Comissão, devidamente lacrados, até a data de sua abertura. Logo após o Presidente comunicou que o resultado do julgamento da fase de habilitação será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Maria das Dores do Carmo de Sousa	
Membro:	Francisco Elenilson da Silva Brito	
Membro:	José Thiago de Carvalho	



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Francisco Elenilson da Silva Brito e Jose Thiago de Carvalho, com a finalidade de abrir os envelopes "B" Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços de prédios públicos das diversas secretarias do município de Horizonte/CE.** Onde foram habilitadas a prosseguir no presente certame as seguintes licitantes: ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. O Sr. Presidente deu início a sessão às 09h00min, verificando que havia a presença do Sr. Maxmiliano Diniz Monteiro Toldo, inscrito no CPF sob o nº 035.467.073-54, representante da empresa ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.838.442/0001-16. O Presidente procedeu a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preços das 02 (duas) empresas habilitadas, procedendo a leitura de seus valores, os quais se encontram registrados abaixo:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL R\$
01	CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	R\$ 119.200,00
02	ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 226.480,00

Em seguida deu vistas aos membros da comissão e ao licitante presente para que analisassem e rubricassem as propostas de preços. O Presidente facultou a palavra, momento no qual o Sr. Maxmiliano Diniz Monteiro Toldo, representante da empresa ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, solicitou da Comissão Permanente de Licitação, que exigisse da empresa CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME a exequibilidade de sua proposta de preços, tendo em vista seu valor proposto estar 65,9% abaixo do Orçamento (R\$ 349.649,36) da Administração, o representante pediu que a Comissão de Licitação levasse em consideração que a análise do preço é de extrema importância, não apenas para verificar qual é o menor preço, mas sim para averiguar dentre as propostas qual aquela exequível. Ato contínuo, o Presidente suspendeu a sessão, para análise e julgamento das propostas, registrando que esta Administração dará à licitante, CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. O Presidente comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Francisco Elenilson da Silva Brito	
Membro:	José Thiago de Carvalho	



PREFEITURA DE
HORIZONTE



LICITANTES PARTICIPANTES			
PROponentes	Representantes	CPF	Assinaturas
ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	Maxmiliano Diniz Monteiro Toldo	035.467.073-54	
CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 526/2018, de 16 de Abril de 2018, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Francisco Elenilson da Silva Brito e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.15.1**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços de prédios públicos das diversas secretarias do município de Horizonte/CE**. O Presidente iniciou a sessão comunicando que após concluída a diligência a pedido do representante da empresa ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME para que a empresa CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME provasse a exequibilidade de sua proposta de preços, esta comissão conclui que diante das informações e comprovações apresentadas pela empresa CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 15.178.694/0001-29, o preço é aceitável, estando exequível conforme declarado e comprovado pela referida empresa. Passamos a análise final das propostas de preços conforme exigências editalícias. A Comissão após análise minuciosa das propostas declara **CLASSIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as propostas de preços dos dois licitantes participantes deste certame:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1º	CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 15.178.694/0001-29	R\$ 119.200,00
2º	ASA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 14.838.442/0001-16	R\$ 226.480,00

Diante da análise e após lido os preços esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 15.178.694/0001-29**, com o valor global de **R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)**. A Comissão registra que a certidão relativa ao item 3.6.4 - "Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante" e a certidão relativa ao item 3.6.6 - "Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)", da licitante **CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** encontrava-se vencida na data do certame, e que a mesma foi **HABILITADA SOB CONDIÇÃO**, por ter a licitante comprovado seu enquadramento na condição de **MICROEMPRESA-ME**, conforme exigências do item 3.6.8 do edital, portanto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será contado de hoje, momento no qual o proponente estar sendo declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação mencionada, em cumprimento à exigência do item 3.6.9.1 do edital. Logo após, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Francisco Elenilson da Silva Brito	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues de Lima	